



16 de janeiro de 2026 – Ano XXIII – Nº 3362 – Páginas 1 a 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 36, DE 15 DE JANEIRO DE 2026. Exonera JULIANA DE OLIVEIRA BARROS do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL - AGENTE ADMINISTRATIVO, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2026000472, de 15 de janeiro de 2026; **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **a partir de 15 de janeiro de 2026**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **JULIANA DE OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº 51616, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL - AGENTE ADMINISTRATIVO**, integrante da Secretaria Municipal de Educação - SME Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 15 de janeiro de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 37, DE 15 DE JANEIRO DE 2026. Exonera LUCIANA ARAUJO OLIVEIRA do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL - AGENTE ADMINISTRATIVO, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2026000479, de 15 de janeiro de 2026; **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **a partir de 15 de janeiro de 2026**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **LUCIANA ARAUJO OLIVEIRA**, matrícula nº 35967, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL - AGENTE ADMINISTRATIVO**, integrante da Secretaria Municipal de Educação - SME Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 15 de janeiro de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 669, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Torna público o aditamento do contrato dos servidores ocupantes do cargo temporário de Agente de Preservação de Bens Públicos e Professor. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** a legislação vigente que determina os parâmetros da educação brasileira, notadamente a Constituição da República Federativa do Brasil; **CONSIDERANDO** a Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; **CONSIDERANDO** que os servidores abaixo se encontram de licença saúde até o fim do período do aditamento; **RESOLVE:** Art. 1º – **ADITIVAR**, os Contratos Temporários dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Preservação de Bens Públicos e Professor, elencados abaixo, conforme as seguintes informações:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
96191	GISELE TERCIA ARAUJO COSTA	PROFESSOR	01/01/2026 A 02/02/2026
91955	JOSÉ MANOEL RODRIGUES LIMA	AGENTE DE PRES. DE BENS PÚBLICOS	01/01/2026 A 16/03/2026

Art. 2º – O contrato será encerrado até o fim do aditamento, podendo ser prorrogado conforme a renovação da licença saúde. Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 31 de dezembro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 10, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o Processo nº 2025009283 de 26/08/2025; **CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER a partir janeiro de 2026**, a servidora **DANIELLE PASSOS TABOSA DUARTE**, matrícula 54617 ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na Creche Comunitária São José, **a REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA A FILHA**, nascida em 20/02/2011, atualmente com 11 anos e 11 meses de idade, diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá acompanhar anualmente a situação da criança, expedindo relatório de acompanhamento social. **Art. 2º**



Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 05 de janeiro de 2026. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 11, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o Processo nº 2025009420 de 28/08/2025; **CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir janeiro de 2026**, a servidora **PATRICIA REGIA SOUSA PINHEIRO**, matrícula 94386 ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada CEI Maria Luiza Pinto Cavalcante, **a REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA A FILHA**, nascida em 11/06/2014, atualmente com 11 anos e 06 meses de idade, diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. **§ 1º** O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá acompanhar anualmente a situação da criança, expedindo relatório de acompanhamento social. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 05 de janeiro de 2026. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 13, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o Processo nº 2025008816 de 08/08/2025; **CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir janeiro de 2026**, a servidora **ELIZABETH ALBUQUERQUE DA SILVA** matrícula 93445 ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada CEI Maria Luiza Pinto Cavalcante, **a REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA A FILHA**, nascida em 25/01/2021, atualmente com 04 anos e 11 meses de idade, diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. **§ 1º** O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá acompanhar anualmente a situação da criança, expedindo relatório de acompanhamento social. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 05 de janeiro de 2026. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 14, DE 07 DE JANEIRO DE 2026. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA aos (as) servidores (as) Constantes no Anexo Único desta portaria. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** os laudos médicos periciais e as decisões da comissão constantes nos processos citados nesta Portaria; **RESOLVE: Art.1º. CONCEDER**, aos (as) servidores (as) efetivos (as) constantes no Anexo Único desta Portaria de **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA**, devendo os (as) mesmos (as) desenvolverem as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência à Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º. A READAPTAÇÃO** será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. **Art. 3º.** Durante o período da readaptação temporária o (a) servidor (a) deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de janeiro de 2026. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 14, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	PROCESSO
9054	MARIO CESAR DE ALBUQUERQUE GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	09/01/2026 A 08/01/2028	2025009900
12251	MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	07/01/2026 A 06/01/2028	2025004964

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de janeiro de 2026. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**



PORTARIA Nº 15, DE 07 DE JANEIRO DE 2026. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos Processos constantes no Anexo Único desta Portaria; **RESOLVE: Art. 1º PROMOVER a Progressão Vertical**, em termos de **mudança de classe dos servidores** ocupantes do cargo efetivo de Professor (a) da Educação Básica, constantes no Anexo Único desta Portaria, conforme disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 74 desta lei, combinado com a Lei nº 3.746 de 14 de março de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de janeiro de 2026. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

REPERCUSSÃO FINANCEIRA DA PORTARIA Nº 15, DE 07 DE JANEIRO DE 2026 - PROGRESSÃO VERTICAL.																
Ord	Nº Processo	A Partir De	Mat	Nome	Cargo	C/H	Situação Atual			Situação Proposta			Curso de Graduação / Pós-Graduação / Mestrado / Doutorado	Universidade	C/H - Aula	Expedição
							Título Atual	Classe	Ref.	Novo Título	Classe	Ref.				
1	2025013122	29/12/2025	69830	GISBENIA POLICARPO ARAUJO	Professor de Educação Básica	200	Especialista	III	4	Mestre	IV	4	Mestre em Ciências da Educação	Unviersidade Metropolitana de Santos UNIMES - Reconhecimento	840	13/10/2025
2	2025013193	30/12/2025	36066	MARIA CILENE DA SILVA	Professor de Educação Básica	200	Graduada	III	8	Especialista	III	8	Especialização em Gestão Escolar	Centro Universitário FAEL	360	24/12/2025
3	2025013095	23/12/2025	69803	THIALA RODRIGUES DE CARVALHO	Professor de Educação Básica	200	Especialista	III	4	Mestre	IV	4	Mestre em Ciências da Educação	Unviersidade Metropolitana de Santos UNIMES - Reconhecimento	1380	16/12/2025

Caucaia, em 07 de janeiro de 2026. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 16, DE 07 DE JANEIRO DE 2026. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 20%, AOS SERVIDORES CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos Processos constantes no Anexo Único desta Portaria; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO a partir de 01 de janeiro de 2026**, aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, ocupantes de cargos efetivos de Apoio de Nível Médio e Fundamental, no **percentual de 20%** (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base referente à título de **Especialista**. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de janeiro de 2026. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 16, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.							
Mat	Nome	Função	Nº Proc.	Curso Pós-Graduação	Instituição De Ensino	Data	CH
93716	ANA LUCIA BENTO DE SOUSA	AGENTE DE SUPORTE EM EDUCAÇÃO	2025012735	EDUCAÇÃO ESPECIAL E AEE	FACUMINAS	02/12/2025	700
94073	ISABELA KILVIA PIRES DA SILVA	AGENTE DE SUPORTE EM EDUCAÇÃO	2025013077	EDUCAÇÃO ESPECIAL	FACULDADE KURIOS	03/06/2013	540

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de janeiro de 2026. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**



PORTARIA Nº 17, DE 07 DE JANEIRO DE 2026. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025012938 de 17/12/2025. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a licença por motivo de doença em pessoa da família** ao servidor **ADRIANO GARCIA ALVES**, matrícula: 71340, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotado no EEIEF Adriano Martins com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **12/12/2025 a 10/01/2026 – 30** (trinta) dias. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de janeiro de 2026. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 18, DE 12 DE JANEIRO DE 2026. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** que o servidor solicitou sua exoneração em 12/01/2026. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 12 de janeiro de 2026**, de acordo com a Lei Complementar nº 115 de 05 de abril de 2023, o servidor **ANTONIO ERILSON OLIVEIRA SANTIAGO**, matrícula: 89760, ocupante do cargo em provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO D, simbologia CP-D**, com lotação no **CIDI – Centro Integral de Desenvolvimento Infantil**, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes ao cargo em comissão. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 12 de janeiro de 2026. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 19, DE 12 DE JANEIRO DE 2026. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2026000123, que noticia mais de 60 faltas consecutivas do(a) servidor(a) concursado(a), **FÁBIO CHAVES ARAÚJO**, matrícula nº 95298, conforme a ficha financeira em anexo. **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 158, c/c os artigos 163 e 164 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZA à Corregedoria Geral do Município de Caucaia**, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta prática de abandono de cargo por parte do(a) servidor(a) **FÁBIO CHAVES ARAÚJO**, matrícula nº 95298, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte em Educação - Cuidador, com carga horária mensal de 200 horas. **Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.** **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 12 de janeiro de 2026. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 19-A, DE 12 DE JANEIRO DE 2026. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2026000122, que noticia mais de 60 faltas consecutivas do(a) servidor(a) concursado(a), **CRISTIANE DA SILVA BARROS**, matrícula nº 55921, conforme a ficha financeira em anexo. **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 158, c/c os artigos 163 e 164 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZA à Corregedoria Geral do Município de Caucaia**, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta prática de abandono de cargo por parte do(a) servidor(a) **CRISTIANE DA SILVA BARROS**, matrícula nº 55921, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, com carga horária mensal de 200 horas. **Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.** **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 12 de janeiro de 2026. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 19-B, DE 12 DE JANEIRO DE 2026. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2026000124, que noticia mais de 60 faltas consecutivas do(a) servidor(a) concursado(a), **TARCIZO JUNIOR SOUSA COELHO**, matrícula nº 93897, conforme a ficha financeira em anexo. **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 158, c/c os artigos 163 e 164 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZA à Corregedoria Geral do Município de Caucaia**, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta prática de abandono de cargo por parte do(a) servidor(a) **TARCIZO JUNIOR SOUSA COELHO**, matrícula nº 93897, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional - Merendeiro, com carga horária mensal de 200 horas. **Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.** **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 12 de janeiro de 2026. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



PORTARIA Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2026. EXONERAR a servidora **ANDREIA DE SOUSA MAGALHÃES CAETANO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR, simbologia SE. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir de 13 de janeiro de 2026**, a servidora **ANDREIA DE SOUSA MAGALHÃES CAETANO**, ocupante de cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR, simbologia SE, matrícula: 93187**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 22 de julho de 2022 e pela Lei Complementar nº 155, de agosto de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 13 de janeiro de 2026. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE JANEIRO DE 2026. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) solicitou sua exoneração em 14/01/2026. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 14 de janeiro de 2026**, de acordo com a Lei Complementar nº 115 de 05 de abril de 2023, o(a) servidor(a) **MARIA CAROLINE MENDES DE LIMA, matrícula: 88278**, ocupante do cargo em provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO D, simbologia CP-D1**, com lotação no **CEI GILDA BRAGA DA ROCHA**, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes ao cargo em comissão. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 14 de janeiro de 2026. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 004/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ANTONIO ALAILSON PEREIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 60, DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO**, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2025003553; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 179 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2010; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **ANTONIO ALAILSON PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **TECNICO DO TESOUREO MUNICIPAL**, matrícula: **60**, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/06/1997 a 31/05/2002, a ser usufruída sem prejuízo de sua remuneração nos meses de **Fevereiro/2026, Maio/2026 e Junho/2026**. **Art. 2º -** Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 14 de janeiro de 2026. **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SDR. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS NAS FEIRAS DA AGRO Caucaia – FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as políticas públicas de fortalecimento da agricultura familiar, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção e credenciamento de produtores interessados em ocupar espaços de comercialização nas Feiras da AGROCAUCAIA – Feira da Agricultura Familiar, promovidas pela SDR. **1. DO OBJETO: 1.1.** O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento e a seleção de produtores rurais do município de Caucaia para ocupação de espaços destinados à comercialização de produtos agropecuários, agroindustriais e artesanais nas Feiras da AGROCAUCAIA – Feira da Agricultura Familiar. **1.2.** As feiras têm como finalidade promover a geração de renda, o fortalecimento da agricultura familiar, o consumo de produtos locais e o desenvolvimento do sentimento de pertencimento dos produtores às ações promovidas pelo Município. **2. DOS PRODUTORES RURAIS ELEGÍVEIS: 2.1.** Poderão participar deste Chamamento Público os produtores rurais residentes no município de Caucaia que desenvolvam atividades produtivas no meio rural e urbano, individualmente ou por meio de associações, cooperativas ou grupos informais. **2.2.** Terão prioridade os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e mulheres rurais. **2.3.** É de responsabilidade do produtor manter atualizada toda a documentação exigida durante o período de participação nas feiras. **3. DOS PRODUTOS: 3.1.** Poderão ser comercializados produtos de origem vegetal e animal, in natura ou processados, artesanato e demais produtos compatíveis com a proposta das Feiras da AGROCAUCAIA. **3.2.** Os produtos deverão atender à legislação sanitária vigente, especialmente às normas da Vigilância Sanitária Municipal e, quando aplicável, ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM. **4. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO: 4.1.** O cronograma do Chamamento Público será divulgado em ato específico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, contendo as datas de: **I** – Publicação do Edital - 16/01/2026; **II** – Período de inscrições - 16 A 23/01/2026; **III** – Análise da documentação - 26 E 27/01/2026; **IV** – Divulgação do resultado preliminar - 28/01/2026; **V** – Prazo para recurso - 28 A 30/01/26; **VI** – Divulgação do resultado final - 02/02/2026. **5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO: 5.1.** As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de Ficha de inscrição própria, disponibilizada pela SDR. **5.2.** Para fins de inscrição, o produtor deverá apresentar: **a)** Documento de identificação com foto; **b)** CPF; **c)** Comprovante de residência



no município de Caucaia; **d)** Documento que comprove a condição de produtor rural ou agricultor familiar, quando couber; **e)** Documentos que comprovem os critérios de seleção, quando houver; **f)** Relação dos produtos que pretende comercializar (quantidade e preço estimados). **5.3.** A ausência de qualquer documento essencial poderá implicar na inabilitação do candidato. **5.4** As inscrições serão realizadas presencialmente na Sede da SDR (Rua Coronel Correia, 2214 - Centro, Caucaia, de segunda a sexta-feira, de 8 às 14h). **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:** **6.1.** A seleção de produtores individuais observará critérios definidos pela SDR, sendo a classificação definida pela somatória dos pontos de cada agricultor(a) em ordem decrescente, tais como:

Item	Critério	Indicador	Pontos
1	PRESENÇA ANTERIOR	AGRICULTORES FAMILIARES QUE JÁ PARTICIPARAM DE EXPOSIÇÕES OU FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR	20
2	GRUPOS ESPECIAIS	AGRICULTOR FAMILIAR PERTENCENTE À COMUNIDADE INDÍGENA, QUILOMBOLA, AGROEXTRATIVISTA, RIBEIRINHOS, ATINGIDA POR BARRAGEM E ASSENTADOS DE REFORMA AGRÁRIA.	20
3	CERTIFICADO DE PRODUTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS	AGRICULTORES FAMILIARES QUE APRESENTAREM CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE PRODUTOR ORGÂNICO OU AGROECOLÓGICO VINCULADO A UMA ORGANIZAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL (OCS)	20
4	GÊNERO	AGRICULTORAS FAMILIARES - MULHERES (CHEFE DE UNIDADE FAMILIAR, MONOPARENTAIS)	15
5	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS	AGRICULTORES FAMILIARES QUE TIVEREM PARTICIPADO DE CURSOS E/OU CAPACITAÇÕES RELACIONADAS À ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	15
6	CADASTRO ÚNICO	AGRICULTORES FAMILIARES INSERIDOS NO CADÚNICO	10
TOTAL			100

6.1.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas imediatas para produtores individuais, distribuídas da seguinte forma: • 20 (vinte) vagas reservadas para agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e mulheres rurais; • 10 (dez) vagas de livre concorrência para demais produtores rurais do município. **6.1.2.** Haverá um cadastro reserva de 30 (trinta) vagas, mantida a mesma proporção de reserva. **6.2** A seleção de artesãos observará critérios definidos pela SDR, sendo a classificação definida pela somatória dos pontos de cada agricultor(a) em ordem decrescente, tais como:

Item	Critério	Indicador	Pontos
1	PRESENÇA ANTERIOR	ARTESÃOS E ARTESÃS QUE JÁ PARTICIPARAM DE EXPOSIÇÕES OU FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR	25
2	GRUPOS ESPECIAIS	ARTESÃO E ARTESÃ PERTENCENTE À COMUNIDADE INDÍGENA, QUILOMBOLA, AGROEXTRATIVISTA, RIBEIRINHOS, ATINGIDA POR BARRAGEM E ASSENTADOS DE REFORMA AGRÁRIA.	25
3	GÊNERO	MULHERES (CHEFE DE UNIDADE FAMILIAR, MONOPARENTAIS)	20
4	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS	ARTESÃOS E ARTESÃS QUE TIVEREM PARTICIPADO DE CURSOS E/OU CAPACITAÇÕES RELACIONADAS	15
5	CADASTRO ÚNICO	AGRICULTORES FAMILIARES INSERIDOS NO CADÚNICO	15
TOTAL			100

6.2.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas imediatas para artesãos, sendo: • 10 (dez) vagas reservadas para artesãos pertencentes a grupos prioritários; • 05 (cinco) vagas de livre concorrência. **6.2.2** O cadastro reserva terá 15 (quinze) vagas, com a mesma distribuição. **6.3** Em caso de igualdade de pontuação, será utilizado como critério de desempate a data e hora de inscrição, priorizando-se a inscrição mais antiga. **6.4** Fica estabelecido que as associações e cooperativas de produtores rurais concorrerão em categoria distinta dos produtores individuais, sendo destinadas 02 (duas) vagas exclusivas para associações e cooperativas inseridas na atividade agropecuária, não havendo concorrência direta entre estas e os produtores individuais. **6.3.1** Os produtores rurais vinculados a associações ou cooperativas inscritas no presente chamamento não poderão realizar inscrição na categoria de produtor individual, sob pena de indeferimento da inscrição individual, a fim de evitar duplicidade de participação e garantir a isonomia do processo seletivo. **7. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS:** **7.1.** Comparecer regularmente às Feiras da AGROCAUCAIA nos dias e horários estabelecidos. **7.2.** Zelar pelo espaço público disponibilizado, mantendo-o limpo e organizado. **7.3.** Comercializar exclusivamente os produtos declarados no ato da inscrição ou em ação posterior de alteração; **7.4.** Contribuir para o fortalecimento da feira como espaço coletivo, respeitando os demais produtores e o público consumidor. **8. DO NÃO COMPARECIMENTO E DAS PENALIDADES:** **8.1.** O não comparecimento injustificado do produtor às feiras implicará em advertência. **8.2.** A reincidência de não comparecimento injustificado poderá resultar na perda do direito de ocupação do espaço, que será automaticamente destinado a outro produtor previamente habilitado ou inscrito em cadastro de reserva. **8.3.** Considera-se justificativa válida aquela apresentada formalmente à SDR, em prazo e forma definidos pela Secretaria. **9. DA VIGÊNCIA** **9.1.** O credenciamento terá vigência pelo período estabelecido em ato administrativo da SDR, podendo ser revogado ou atualizado conforme o interesse público. **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** **10.1.** A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital. **10.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **10.3.** Mais informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR. Caucaia/CE, 16 de janeiro de 2026. **RODRIGO PEREIRA MARTINS AMORIM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**



INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2026 – IMAC. DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. O Presidente do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia combinado com o art. 1º, inciso IV, § 1º do Decreto nº 1.352 de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o inciso II, do art. 4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de realizar Políticas Públicas, visando a conservação e a proteção ao Meio Ambiente do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR**, os servidores abaixo descritos para responder pela gestão e realizar a fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO	EMPRESA	GESTOR	FISCAL
2025.03.27.01-06	FJ COMÉRCIO DE GÁS LTDA	STEFANY DAYANE DA SILVA MOURÃO	MARIA CELENE COSTA DE ASSUNÇÃO
2025.04.24.01.30	PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	STEFANY DAYANE DA SILVA MOURÃO	MARIA CELENE COSTA DE ASSUNÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA em 15 de janeiro de 2026. **FELIPE LEITE RIBEIRO - PRESIDENTE - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC.**

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.03.27.01-06. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.27.01-DIV. OBJETO: Contratação para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (recarga) e de botijões envasados para atender as necessidades do instituto do meio ambiente do município de Caucaia/CE, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107, da Lei nº. 14.133/2021. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:** O presente Aditivo prorroga os prazos de vigência e execução do contrato nº **2025.03.27.01-06** por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.** **CONTRATADA: FJ COMÉRCIO DE GÁS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Damião de Souza e Silva CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ LUCAS DA SILVA PINHEIRO DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2025 CAUCAIA – CE, 29 de dezembro de 2025. JOSÉ LUCAS DA SILVA PINHEIRO - ORDENADOR DE DESPESAS - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA – IMAC.**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.14.01-14 IMAC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.14.01-DIV. OBJETO: Contratação para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de água mineral, água adicionada de sais minerais e vasilhames para atender as necessidades do instituto do meio ambiente do município de Caucaia/CE, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107, da Lei nº. 14.133/2021. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:** O presente Aditivo prorroga os prazos de vigência e execução do contrato nº **2025.04.14.01-14 IMAC** por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.** **CONTRATADA: SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA ME. ASSINA PELA CONTRATADA: SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ LUCAS DA SILVA PINHEIRO DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2025 CAUCAIA – CE, 29 de dezembro de 2025. JOSÉ LUCAS DA SILVA PINHEIRO - ORDENADOR DE DESPESAS - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA – IMAC.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA IPMC Nº 03 DE 14 DE JANEIRO DE 2026. PROGRIDE O SERVIDOR EVALDO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR, NA REFERÊNCIA NMSG08 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo o Chefe do Poder Executivo, nos termos do art.62, inciso V, c/c artigo 143, II, “a”, ambos da Lei Organica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** a Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** ainda o Resultado Definitivo da Avaliação da Comissão de Análise do Processo de Progressão e Promoção dos Servidores de Nível Médio e Fundamental, conforme Processo nº 2025011822. **RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR** no Plano de Cargos , Carreiras e Remuneração dos Servidores Ocupantes de Cargos de Nível Médio e fundamental nos termos dos arts. 15,16, e 17 da Lei nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013 o servidor EVALDO EVANGELISTA DA SILVA JUINIOR, Matrícula nº. 70469, Cargo: Agente de Suporte Gerencial, da Referência NMSG07 para a referência NMSG08. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a data 09/08/2024. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** em 14 de janeiro de 2026. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por meio da Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência na forma Eletrônica Nº 2025.12.16.01-SDR, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM PEDRA TOSCA NOVA NAS ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE BOM PRINCÍPIO VELHO NO DISTRITO DE BOM PRINCÍPIO NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-087837.** Critério de julgamento: menor preço. Data da sessão pública: **30 de janeiro de 2026 às 09h30min** (horário oficial de Brasília), através da Plataforma Licita Mais Brasil: <https://licitamaisbrasil.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais>. Caucaia/CE, 15 de janeiro de 2026. **MARIA FABIOLA ALVES CASTRO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO. Pregão Eletrônico nº 2025.10.16.02-SDS. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/Ce, conforme programação nº 230370920240003, nº 230370920240004, nº 230370920240013, nº 230370920240014, nº 230370920240016, oriundo de emendas parlamentares. A Agente de Contratação torna público que o certame restou **fracassado**, tendo em vista que, todas as empresas participantes foram desclassificadas, conforme critérios e exigências constantes no edital e na legislação vigente, bem como disposto na Ata e Relatório de Disputa, não restando licitante apto à adjudicação do objeto. Caucaia/CE, 14 de janeiro de 2026. **DEYZIANE DE OLIVEIRA AMORIM - PREGOEIRA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

■ Gabinete do Prefeito – GABPREF José Claudemir Pereira Pires ■ Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE Ana Tereza Moraes Sampaio Lima ■ Autarquia Municipal de Trânsito – AMT Carlos Sidney Gomes da Silva ■ Assessoria de Comunicação - ASCOM Lucintha Maria Gomes da Silva ■ Controladoria-Geral do Município – CGM José Batista da Silva Filho ■ Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC Pedro Alves de Sousa Júnior ■ Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC Felipe Leite Ribeiro ■ Ouvidoria-Geral do Município – OGM ■ Procuradoria-Geral do Município - PGM José Isaias Rodrigues Tomaz ■ Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEAD Luciana Nara Saraiva de Amorim ■ Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC Machidovel Trigueiro Filho ■ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT Ana Priscila Gois Menezes de Sousa ■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE Francisco Deuzinho de Oliveira Filho ■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR Rodrigo Pereira Martins Amorim ■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS Danielle Sousa Alexandre Gonçalves	■ Secretaria Municipal de Educação – SME Camila Bezerra Costa da Silva ■ Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV Mickaue Franklin Bezerra ■ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN Carlos Eduardo dos Santos Marino ■ Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA Gutemberg Elesbao Chaves dos Santos ■ Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT José Alberto Rocha Junior ■ Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM Luciana Cavalcanti Marinho ■ Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA Felipe Leite Ribeiro (Interino) ■ Secretaria Municipal de Saúde - SMS Moacir de Sousa Soares ■ Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP Marcos Antônio Jesus Lima de Sena ■ Secretaria Municipal de Trabalho – SMT Karluso Lima de Oliveira ■ Secretaria Municipal de Turismo - SETUR Rebeca Timbó Paiva Lopes ■ Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1 ■ Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2 ■ Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3
---	---

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055